



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 44 - EDIÇÃO DE NOVEMBRO - POCINHOS, PB - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

## EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016.

Em 07 de Novembro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos – PB o próximo dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira) que antecede o dia da Proclamação da República.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PB.  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

### PORTARIAS

PORTARIA Nº2158/2016

Em 03 de Novembro de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e:

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1319/2015, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Coordenadora Municipal, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir e coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:  
SILVANA CAVALCANTI LEAL - titular  
MARCOS EDSON ALVES DE SOUSA - suplente

2. Dois representantes do Conselho Municipal de educação, sendo:  
MARLENE DE SOUZA SIZERNANDO - titular  
JOSILENE DE LIMA – suplente

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:  
PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - titular  
MÔNICA PEREIRA COSTA AZEVEDO – suplente

4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:  
IVANA VIRGINIO RIBEIRO - titular  
CARLOS LUCIANO CÂNDIDO VASCONCELOS - suplente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucion

PORTARIA Nº2159/2016

Em 03 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 1319/2015 de 19 de junho de 2015 do município de Pocinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1319/2015, de 19 de junho de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos Membros abaixo:

1. SILVANA CAVALCANTI LEAL, Mat. 01027
2. MARIA OLINDINA ALCOFORADO DE OLIVEIRA, Mat. 3317
3. MARCOS EDSON ALVES DE SOUZA, Mat.01001
4. ANGELA MARIA DOS SANTOS VICTOR, Mat.090
5. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEAL, Mat. 170

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação Garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de

estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional



**DESPACHO**

Vistos, etc.

*Considerando*, a crise econômica brasileira, que colocou em situação de penúria os municípios brasileiros e de forma particular o município de Pocinhos;

*Considerando*, que por consequência da referida crise, as receitas municipais, que são provenientes de impostos, sofreram considerável déficit;

*Considerando*, a prolongada estiagem que assola os municípios nordestinos, notadamente o município de Pocinhos, que desde 2012 encontra-se em Situação de Emergência, conforme Decretos Estaduais que veem sendo reeditados a cada 180 dias;

*Considerando*, que pelas razões anteriores, o município de Pocinhos vem, continuamente, perdendo a capacidade de adimplir a folha de pagamento dentro do prazo legal;

*Considerando*, os termos discutidos e assumidos, em Audiência com o Ministério Público local;

*Considerando*, o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e 19 da Lei Complementar 101/2000;

*Considerando* os termos do Decreto Municipal nº 129 de 31 de outubro de 2016:

Determino a Secretaria de Administração que promova a **imediate redução, em 50%, das gratificações com o Código 1190** - LEI 1316/2015 ART. 2º III e a **retirada, em 100%, das gratificações com os códigos 1191** - LEI 1316/2015 ART. 2º IV, **1192** - LEI 1316/2015 ART. 2º V, **1195** - LEI 1316/2015 ART. 2º I, **1957-GRAT.LEI 990/08 ART. 60IV, 1954-GRAT.LEI N.990/08 ART60IX, 1647-GRAT.LEI 990/08 ART.78, 1648-GRAT.LEI 990/08, 1648-GRAT.LEI 990/08, 1308-GRATIFICACAO, 1646-GRAT DE FUNCAO LEI 975/07.**

Determino, ainda, que a Secretaria de Administração e Infraestrutura e Meio Ambiente, abstenham-se de contratar, até o final deste exercício financeiro, horas extras código **1104-HORA EXTRA**.

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB • Fone: (83) 3384.1247  
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com



Determino, por fim, a todos os Secretários Municipais criterioso levantamento acerca da ocupação dos cargos de provimento em comissão das respectivas pastas, para deliberação deste Gestor quanto a possibilidade de exonerações.

Cumpra-se e  
Publique-se.  
Pocinhos 04 de Novembro de 2016

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

**EXTRATOS  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): SILVANA COSTA ALVES ARAÚJO, CPF: 032.908.684-78, residente e domiciliado na Rua SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA, 128, VILA MAIA, POCINHOS-PB  
OBJETO: modificação das CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA do contrato de prestação de serviços.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado por excepcional interesse público, para trabalhar como PROFESSORA – A na rede municipal de ensino do Município de Pocinhos-PB, substituindo as professoras efetivas ROSALIA MENDES DE MELO que está em mandato classista no SINTAB, e MARIA JOSÉ BATISTA BARROS removida para sala de Recursos Multinacionais para atender crianças especiais que antes estava sendo substituída por ROSEANE GONÇALVES POLINÁRIO DA SILVA a qual pediu rescisão contratual.  
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagar

ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOSEANE GALDINO CUNHA, CPF: 084.169.024-37, residente e domiciliado no Sítio AÇUDE DE PEDRA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prorrogar a vigência  
PERÍODO: 07/11/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DE DISTRATO Nº 003/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
DISTRATADO (A): TARCISIO DE OLIVEIRA PORTO, CPF: 060.424.194-12 Residente e domiciliada na Rua: ANANIAS PEREIRA DA COSTA, 148, CENTRO, POCINHOS-PB

EXTRATO DE DISTRATO Nº 004/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
DISTRATADO (A): FRANKLYN VICTOR ALMEIDA, CPF: 079.659.324-82 Residente e domiciliada na Rua: JOSE LUIZ DA COSTA, 669, JARDIM ETEL-VINA, POCINHOS-PB

EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
DISTRATADO (A): EGLANIA LIMA HERCULANO ARAUJO, CPF: 054.772.467-58 Residente e domiciliada na Rua: SEVERINO VICTOR GUIMARÃES, 61, CRUZEIRO, POCINHOS-PB

EXTRATO DE DISTRATO Nº 006/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
DISTRATADO (A): LUDMILA SANTOS GONÇALVES, CPF: 105.951.644-63 Residente e domiciliada na Rua: SEMEÃO DE BARROS, 68, CRUZEIRO, POCINHOS-PB

EXTRATO DE DISTRATO Nº 007/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
DISTRATADO (A): JULIO DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 111.785.334-92 Residente e domiciliada na Rua: CICERO TOMÉ DE ARAÚJO, Nº 122, NOVA BRASÍLIA, POCINHOS-PB

**EXTRATOS DE SERVIDORES**

EXTRATO DE CONCESSÃO A SERVIDORES

PROTOCOLO Nº: 001

REQUERENTE: MARIA JOSE FELIX DE SOUSA  
MATRICULA: 01579  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSORA  
EXERCÍCIO: E.M.EF ELIZETE PEREIRA DE ARAUJO  
OBJETO: LICENÇA PARA CUIDAR DE SUA IRMÃ  
A PARTIR DE: 21/10/2016 a 19/11/2016  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 002

REQUERENTE: LUCIENE FREIRE DA SILVA  
MATRICULA: 01125  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: COZINHEIRA  
EXERCÍCIO: HOSPITAL MUNICIPAL  
OBJETO: LICENÇA MATERNIDADE  
A PARTIR DE: 20/11/2016 a 20/05/2017  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

**LEGISLATIVO**

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA " JOSÉ ODILON DE BRITO "  
Rua Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos  
CGC nº 10.743.268/0001-7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÍFICO POCINHENSE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica do Município promulgamos o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Pocinhos – Paraíba, ao Exmº Dr. Desembargador MARCOS CAVALCANTE ALBUQUERQUE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB., em 25 de Novembro de 2016.

  
**SOSTENES MURILO MELO OLIVEIRA**  
PRESIDENTE  
  
**PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO  
  
**JOABSON COSTA LUCAS**  
2º SECRETÁRIO

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA " JOSÉ ODILON DE BRITO "  
Rua Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos  
CGC nº 10.743.268/0001-7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÍFICO POCINHENSE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica do Município promulgamos o seguinte:




**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Pocinhos – Paraíba, ao Exmº Dr. Desembargador LEANDRO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB., em 25 de Novembro de 2016.

  
**SOSTENES MURILO MELO OLIVEIRA**  
PRESIDENTE  
  
**PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO  
  
**JOABSON COSTA LUCAS**  
2º SECRETÁRIO